



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 757 de 22 de FEVEREIRO de 1.990.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 6.040.000,00 (Seis milhões e quarenta mil cruzados novos), destinados a cobertura da seguinte verba:

S U P L E M E N T A

Saúde e Saneamento

4110.13.75.428.1.10 - Obras e Instalação - NCz\$ 6.040.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-à por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de fevereiro de 1.990, 25º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari

Contador - C.R.C. 81843